

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ÍNDICE

01 - DO OBJETO.....	02
02 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	02
03 - DA PARTICIPAÇÃO.....	02
04 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	03
05 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	03
06 - DA COMPETITIVIDADE.....	04
07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	06
08 - DA HABILITAÇÃO.....	06
09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	09
10 - DOS RECURSOS.....	09
11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	09
12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	10
13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	10
14 - DO PRAZO, LOCAL DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS.....	10
15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	11
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.....	11
17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.....	11
18 - DA FORMA DE PAGAMENTO.....	11
19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
20 - DO EMPENHO.....	12
21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	13
23 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

ANEXOS

I TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
III MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	41
IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	42
V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.....	43
VI MINUTA DO CONTRATO.....	44

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP
Processo Administrativo nº 2011/468092

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ:05.054.952/0001-01 (código UASG: 925801), mediante Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº. 005/2011 – GAB/DG/SEGUP de 19/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002 e Decretos Estaduais nº 877 e 878, de 04 de abril de 2008, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro 2001, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **10:00 h** (horário oficial de Brasília – DF) do dia **19 / 12 / 2011**, no site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

Endereços eletrônicos para Retirada de Edital: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 925801) e <http://www.compraspara.pa.gov.br>

1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2- Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do *Anexo II* e nas condições previstas neste Edital.

2.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12(doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, conforme o interesse das partes, e na forma regulamentar.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

3.4 – “A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções **penais e administrativas**, conforme Clausula **21** deste Edital.

3.5 - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Estado, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

3.7 - A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2 - O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3 - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria de Estado de Segurança Pública ou qualquer outro Órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de formação preços, formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), suas condições e especificações técnicas detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2 - Os preços serão registrados pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando o valor unitário e total e a descrição do produto ofertado.

5.2. As propostas devem apresentar a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) de acordo com termo de referência do Anexo I.

5.2.1. A licitante deverá DECLARAR, em sua proposta, que entregará os veículos tipo furgão adaptado para atendimento de emergências e resgates, objeto deste Registro de Preços, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência deste Edital e seus anexos, ou terá sua proposta desclassificada;

5.2.2. A garantia dos veículos tipo furgão adaptado deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, o que for maior.

5.3 - O preço proposto deverá computar todos os custos necessários à entrega dos **veículos**, objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

5.4 - Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o menor preço por item será utilizado pelo Sistema Eletrônico para efeito de julgamento;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances. (Inciso III do Art. 13º do Decreto nº 5.450 de 2005).

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Inciso IV do Art. 13, do Decreto nº 5.450 de 2005).

5.7 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 - Os preços propostos deverão conter no **máximo duas casas decimais**, para os valores unitário e total do item, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.9 - As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos.

5.10 - Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes do ato convocatório.

5.11 - O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.12 - A simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo desta licitação.

5.13 - No caso de divergência entre as Especificações dos Itens Contidas no Sistema SIASG e neste Edital, prevalecerão estas.

5.14 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES).

6.1. Iniciada a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário do item a ser ofertado, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO DO VALOR DO ITEM.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último que tenha sido registrado no sistema.

6.4. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada a licitante detentora do lance.

6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o(a) Pregoeiro(a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

6.10. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.11. O(A) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, e após a análise das propostas, o(a) pregoeiro(a) verificará situação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira da licitante vencedora, mediante verificação no SICAF.

6.13 - A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos via fac-símile (**0xx91 – 3184-2556**), ou para o endereço eletrônico cpl.segup@gmail.com, ou por meio da opção “**ENVIAR ANEXO**” do sistema COMPRASNET, no prazo de até 01 (uma) hora contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), podendo ser prorrogado por mais 01(uma) hora a critério do(a) pregoeiro(a)

6.13.1 - A proposta do vencedor, os documentos e os anexos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, caso não haja recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.13.2 - Havendo recurso, somente após decisão do(a) pregoeiro(a) ou autoridade superior, a entrega da documentação em original ou cópia autenticada será feita no mesmo prazo supracitado, ao seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Comissão Permanente de Licitação
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, Batista Campos nº 305 –
Batista Campos - Belém (PA) - CEP: 66.023.700
At. Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2011

6.14. Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº123/06, quando o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei.

6.14.1. Após etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

6.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.14.3. Para efeito do disposto no item **6.14.1** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.3.1. A microempresas ou empresa pequeno porte mais bem classificada no intervalo estabelecido acima será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, controlado pelo sistema, sob pena de preclusão, situação em será analisada sua documentação de habilitação.

6.14.3.2. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **6.14.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.14.2**, será realizado sorteio eletronicamente entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.3.4. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem **6.14.3**, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora, sendo que na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.3.5. O disposto no subitem **6.14.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

7.1.1 - Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s), fax, e-mail, endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

7.1.2 - Especificação completa do objeto, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, conforme Anexo I, **inclusive com marca, modelo, folder ou catálogo com todas as características técnicas.**

7.2 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor ofertado para o item, podendo solicitar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEGUP ou, ainda, ao de outros órgãos e entidades da Administração Pública, para orientar sua decisão.

7.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o empenho e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.4 - No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o item 7.4, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, visando o princípio da proposta mais vantajosa para administração.

7.5 - O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para efeito de habilitação na presente licitação, a licitante deverá estar cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, cuja comprovação será feita pelo(a) pregoeiro(a) durante a sessão do Pregão Eletrônico, através de consulta on-line ao referido sistema, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto n.º 5.450/2005.

8.2 - Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

8.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos a serem apresentados relativos à habilitação jurídica serão os seguintes:

8.4.1 - Registro comercial, para empresa individual;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

8.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades;

8.5 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

8.5.1 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.6 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à regularidade fiscal serão os seguintes:

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.6.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com apresentação da Certidão de Regularidade de Débito do domicílio ou sede da proponente, ou outra prova equivalente, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

8.6.5 - Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

8.6.6 - Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.6.7 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7 - Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação econômico-financeira serão os seguintes:

8.7.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor judicial, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Se esta for silente, o prazo de validade do documento dependerá de não decorridos 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.7.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; os documentos contábeis terão que vir acompanhados da Declaração de Habilitação profissional, do contador responsável pela elaboração da contabilidade da licitante.

8.7.3 - A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on-line no caso de empresas inscritas no SICAF:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG)** acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC)** acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG)** acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$AT$$

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

$$SG = \frac{\text{-----}}{PC + ELP} > 1,0$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste item, onde:

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total

8.7.4 - As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que um, em qualquer dos índices acima, deverão comprovar que dispõem de CAPITAL MÍNIMO ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO igual ou maior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços apresentada neste certame.

8.8 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

8.8.1 - **Declaração no próprio sistema**, do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

8.8.2 - **Declaração no próprio sistema**, sob as penas da lei, de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.8.3 - **Declaração no próprio sistema de elaboração independente de proposta;**

8.8.4 - **A Declaração de que possui condições operacionais** para cumprir satisfatoriamente o objeto do certame;

8.8.5 - **Declaração de que emprega deficientes nos quadros da empresa** em conformidade com o *quantum* mínimo de 5% (cinco por cento), previsto no art. 28, parágrafo 6º, da Constituição do Estado do Pará com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 4 de junho de 2008, e conforme modelo constante do ANEXO III, sob pena de perder o direito à contratação decorrente do presente certame. Ocorrendo tal hipótese, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ao final da rodada de lances.

8.8.5.1 - Caso a empresa adjudicada possua em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverá declarar que não emprega pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5% (cinco por cento), de acordo com o §6º, do art. 28, da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008), conforme modelo constante do Anexo III do edital.

8.6.6 - **Declaração disponibilizando a própria licitante ou concessionárias autorizadas** para prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica desde que estejam localizadas em todo o Estado do Pará, mencionando o nome das mesmas, CNPJ, endereços e telefones para contatos, devendo constar o prazo de garantia dos veículos que será no mínimo de 1(um) ano;

8.9 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.10.- Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada aos autos.

8.11 - Será declarada vencedora a licitante que atender às exigências fixadas neste edital e apresentar o menor preço.

8.12 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

8.13 - As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

8.14 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.15 - A administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores de certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentado.

8.16 - Serão sanados pelo(a) pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8.17 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, Art. 11 da Lei Estadual 6.474/02 e o art. 29 do Decreto Estadual 2.069/06, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, em até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), na forma eletrônica via e-mail, para o endereço cpl@gmail.com em até **03 (três)** dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

9.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3. O acolhimento de recurso importará a **invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

10.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro: Batista Campos, Belém (PA) - CEP: 66.023.700** no horário das 8:00 às 14 horas, após encerramento da licitação.

10.5. Se não reconsiderar sua decisão o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou enviados por fac-símile, devendo ser devidamente protocolados no endereço mencionado no item **10.4**

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

11.2 - A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora.

11.2.1 - O prazo previsto no item **11.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

11.3 - Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 - *O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra dos veículos, nem mesmo nas quantidades indicadas no edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.*

12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Estado de Segurança Pública, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.093/04 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

12.3 - As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação estadual.

13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Inexistindo recursos, o objeto do certame será de imediato adjudicado ao licitante vencedor, pelo (a) pregoeiro (a).

13.2 - Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.

13.3 - Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para assinar o contrato, no prazo definido neste Edital.

14 - DO PRAZO, DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS.

14.1 – O prazo para entrega dos veículos encontra-se descrito no **item 15** do anexo I, termo de referência do Edital.

14.2 - Os veículos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Contratante e conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

14.3 - Os veículos serão recebidos por Comissão constituída de servidores designados por portaria.

14.4 - Caberá a comissão designada, *sob as penas da lei*, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer veículo que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição do veículo eventualmente fora de especificação.

14.5 - Os veículos serão recebidos da seguinte forma:

14.5.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

14.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

14.5.3 - A empresa deverá comunicar os órgãos participantes e aderentes, com 24h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos veículos, por escrito e através do telefone.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo e decréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3 - A supressão de veículos registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Substituir o veículo, que chegar ou apresentar vícios ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da comunicação da CONTRATANTE.

16.2 - As despesas com transportes, deslocamento e entrega dos veículos ficarão por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

16.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos veículos no local designado no referido Edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

16.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e pelos órgãos aderentes, sobre os veículos ofertados.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Presentes motivadas razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. - O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos pneus, a ser efetuado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, Recibo e Certidões do INSS e FGTS em vigência, devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do veículo, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

18.2 - O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do estado do Pará /A – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, observadas as exceções regulamentares estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda no artigo sexto, e seus incisos, da instrução Normativa n.º 18 de 22 de março de 2008.

18.2.1. - Os fornecedores que ainda não sejam correntistas do Banco do estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

18.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

18.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m)

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente com o CONTRATANTE em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento:

19.1.1 - Função/Sub-função/Programa/Ação: 00000000000000000000.

19.1.2 - Natureza da despesa: 000000 – Material Permanente

19.1.3 - Fonte de Recursos: 0000.

20 - DO EMPENHO

20.1 - A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De mora de 1% (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a 10% (dez por cento) do valor global do contrato:

b.2 - De 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;

d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar e subcontratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

21.2 - Serão Causas de Declaração de Inidoneidade, conforme art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, dentre outras:

a) Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

d) Não mantiver a proposta, falha ou fraudar na execução do objeto pactuado;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

21.3 - As sanções previstas nos subitens **a** e **c**, poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem **b**, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

21.4 O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a exclusão da referida empresa da Ata de Registro de Preço, bem como a aplicação das sanções elencadas neste Edital.

21.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

21.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1 - A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

22.3 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

22.4 - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

23.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

23.4 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

23.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

23.9 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.10 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

23.10.1 - Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **23.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

23.11 - É vedada a subcontratação para o objeto desta licitação.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

23.12 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

23.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: **cpl.segup@gmail.com**

23.14 - Maiores informações pelo telefone (91) **3184-2508** ou **fone fax (91) 3184-2556**

23.15 - Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – www.comprasnet.gov.br – e do **COMPRASPARÁ** - www.compraspara.pa.gov.br.

23.16 - Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

23.17 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

23.18 - As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Belém/PA.

Belém – PA, 05/ 12/ 2011.

ALDENOR COELHO DA SILVA
Pregoeiro
SEGUP-PA

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE**, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de acordo com as condições e especificações do Anexo I deste Edital.

2 – JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros possui atuação em toda a Região Metropolitana de Belém, com a função constitucional de atendimento. Para cumprir sua função é fundamental que a instituição possua em seus quadros, equipamentos e materiais que venham a responder as demandas que são solicitadas pela população em geral. Dentre esses equipamentos, há necessidade de viaturas tipo Furgão adaptados, que pelas suas especificidades possuem maior mobilidade para atendimento de emergências e resgate.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE	30

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1- DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS:

4.1.1 - EMBASAMENTO LEGAL

4.1.1.1. Esta especificação foi elaborada com base na norma NBR 14.561/2000 – Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, adaptada conforme as necessidades peculiares e enquadrada nos requisitos mínimos exigidos pela Secretaria de Segurança Pública através do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

4.1.1.2. As exigências estabelecidas na presente especificação **prevalecem** sobre a norma de referência.

4.1.1.3. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aquisição de veículo equipado com os materiais mínimos necessários **para Unidades de Resgate do Corpo de Bombeiros**.

4.1.2 - DEFINIÇÃO

4.1.2.1. A Unidade de Resgate (UR) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará é uma viatura de emergência tripulada por três bombeiros técnicos em emergências médicas, que atua em acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital. Assim, esta unidade deverá estar apta para, de forma isolada:

4.1.2.1.1. Realizar um rápido e seguro deslocamento para o local do acidente ou sinistro em geral;

4.1.2.1.2. Garantir a segurança inicial do local;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

- 4.1.2.1.3. Garantir acesso dos bombeiros até onde se encontram as vítimas;
- 4.1.2.1.4. Efetuar o salvamento das vítimas;
- 4.1.2.1.5. Aplicar o suporte básico da vida ainda no local do acidente ou sinistro;
- 4.1.2.1.6. Efetuar a remoção das vítimas com toda a segurança;
- 4.1.2.1.7. Efetuar o transporte de uma vítima grave para um hospital, mantendo o atendimento de suporte básico da vida durante todo o deslocamento.

4.1.3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1.3.1. A UR aqui especificada foi baseada na ambulância Tipo II (furgão com carroceria integral em aço) definida na norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico.
- 4.1.3.2. A Unidade de Resgate deverá permitir o acondicionamento de itens que possibilite o seu emprego operacional, dentro dos grupos discriminados no capítulo 4:
 - 4.1.3.2.1. Equipamentos básicos do veículo;
 - 4.1.3.2.2. Equipamentos e materiais não discriminados nesta especificação, mas que deverão possuir armários, suportes ou outros dispositivos que permitam o acondicionamento desses equipamentos e materiais conforme padrão das Unidades de Resgate tipo II existentes no Corpo de Bombeiros.

5 – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

5.1. MOTOR:

5.1.1. A **UNIDADE DE RESGATE** deverá estar equipada com motor dotado de 125 CV de potência mínima, turbinado, com torque mínimo de 30 kgfm, com gerenciamento eletrônico, para o melhor aproveitamento de velocidade final. Motor movido a óleo diesel, sendo o reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros. O motor deverá estar equipado com turbo alimentador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação, de forma que atenda aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima em CV (kW) / RPM, torque máximo Nm (kgfm) / RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão. Zero Quilômetro(0 KM).

5.2 - EMBREAGEM TRANSMISSÃO E SUSPENSÃO:

- 5.2.1. A transmissão deve ser de acionamento com alavanca no assoalho ou painel, com marchas distribuídas de 01 a 05 à frente e uma a ré; sincronizadas.
- 5.2.2. A suspensão dianteira deve ser do tipo independente com braços articulados ou barras tensoras, barra de torção ou molas helicoidais com amortecedores hidráulicos ou de dupla ação.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

5.2.3. A suspensão traseira será composta por molas semi-elípticas e amortecedores reversos que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção.

5.3 - SISTEMA ELÉTRICO:

5.3.1. A bateria do veículo deverá ser original do fabricante e independente das baterias do compartimento de atendimento. O alternador original será mantido.

5.4 - SISTEMA DE FREIOS:

5.4.1. Os freios devem ter acionamento hidráulico com servo assistência e dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, a disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira.

5.4.2. Também devem possuir assistência eletrônica para controle antitravamento (**ABS – Antilockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System**) de atuação nas quatro rodas.

5.5 - SISTEMA DE DIREÇÃO:

5.5.1. A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica, de redução variável ou de esferas recirculantes.

5.6 - RODAS E PNEUS:

5.6.1. Os pneus deverão ser Radiais nas medidas indicadas pelo fabricante do veículo.

5.7 - PESO E CAPACIDADE DE CARGA:

5.7.1. Peso bruto total máximo de 3600 kg, capacidade de carga útil maior ou igual a 1500 kg.

2.8 - RODAGEM

2.8.1. Rodagem simples no eixo traseiro, tipo do chassi 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração) com tração no eixo traseiro.

5.9 – DIMENSÕES:

5.9.1. Dimensões em mm:

Distância entre eixos (mínimo) 3500 mm

Comprimento total (mínimo) 5500 mm

Largura (mínimo) 1870 mm

Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 670 mm

5.10 – CABINE:

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

5.10.1. Deverá ter tamanho suficiente para acomodar o motorista, o comandante e um auxiliar, sendo um banco individual para o motorista e um banco duplo para o comandante e auxiliar, ser original do fabricante do veículo, organizada e projetada com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações.

5.10.2 – EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE

5.10.2.1. Console para dispositivos elétricos / eletrônicos;

5.10.2.2. Luminária flexível para painel e console;

5.10.2.3. Luz de leitura.

5.10.3 - CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS DA CABINE

5.10.3.1. Deverá ser previsto um console para colocação dos seguintes dispositivos:

5.10.3.1.1. Painel com controle dos tons das sirenes.

5.10.3.1.2. Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio da viatura, incluindo tecla e painel e farol manual tipo “SEALED BEAM”.

5.10.3.1.3. Todos os botões deverão ser iluminados e posicionados a manter uma boa acessibilidade ao usuário.

5.10.4 - LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE

5.10.4.1. Deverá ser instalada sobre o painel da viatura, no console, uma luminária para leitura interna, com haste flexível e permanente em toda sua extensão, de perfil baixo e desenho delgado, para iluminação de uma área concentrada, em lâmpada alógena, chave de ligação na base e luminosidade controlada através de "DIMMER".

5.11 - PÁRA-CHOQUES E ESTRIBO:

5.11.1. O pára-choque traseiro será revestido em alumínio antiderrapante e com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 220 kg sem vergar.

5.12 – DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

5.12.1. A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita através de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas. Haverá uma abertura de comunicação com a cabina com dimensões mínimas de: 400 mm de altura x 650 mm de largura, centralizada na metade superior.

6 - COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

6.1 DIMENSÕES BÁSICAS:

6.1.1. Comprimento mínimo: 3250 mm.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

6.1.2. Largura mínima: 1730 mm.

6.1.3. Altura mínima: 1800 mm (útil após a adaptação).

6.2 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO NO COMPARTIMENTO:

6.2.1. A configuração interna do compartimento de atendimento deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina. Deverá ser previsto um assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução nº. 048 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista. O assento não deverá ter profundidade menor que 450 mm, medida na parte superior da almofada e localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes. Deverá possuir trilho para regulagem de posição.

6.2.1.2. Deverá ser instalado tubo pega mão (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento mínimo de 1900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

6.2.2. Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em **MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção)**, com comprimento mínimo de 1.720 mm, sob o mesmo serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 70 mm e densidade mínima de 60 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento.

6.2.2.1. As dimensões do banco tipo baú, assento e encosto serão as padronizadas pelo Corpo de Bombeiros, para este tipo de veículo.

6.3 CARACTERÍSTICAS INTERNAS:

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

6.3.1. Todas as partes do compartimento de atendimento da UR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e reforçados para evitar que se soltem. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, **sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares**. Estes componentes deverão ser fixados de maneira firme, **conforme normas do fabricante do veículo**, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

6.4 PORTAS:

6.4.1. O acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de **material plástico** durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário. Também se fará o acesso através da porta lateral direita, que deverá conter uma janela a ser construída.

6.5 FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS:

6.5.1. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. O sistema de fecho e dobradiça da porta do armário externo esquerdo deverá ser em aço inoxidável, sendo a dobradiça do tipo “piano” em peça única com toda a dimensão da porta, padrão INSI, de excelente qualidade e com acabamento brilhante.

6.5.2. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

6.6 ASSOALHO:

6.6.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá agüentar uma carga distribuída de 70 kg/m². O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser **construído exclusivamente em compensado naval** de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou composto de calafetagem.

6.6.2. O revestimento do assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento **deverá ter uma espessura mínima de 3,5 mm** e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a última edição da norma europeia harmonizada **EN-685 classe (34)**, *“resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar”*.

6.7 JANELAS:

6.7.1. Caberá a EMPRESA VENCEDORA a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); todas do mesmo tamanho (mínimo de **500 mm x 350 mm** medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro. O envidraçamento deve atender as normas de segurança em vigor. Cada janela deverá possuir uma tela **metálica** para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

6.8 – SISTEMAS AMBIENTAIS:

6.8.1 – A UR será equipada como um sistema de ar condicionado de fábrica a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca. Tal sistema de Ar Condicionado utilizará gás ecológico (134^a) a partir do compressor e seu suporte de fixação no motor do veículo, com trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, com filtro secador, termostato, controles de ventilação individuais a cada evaporador e acionáveis nos ambientes que lhes são afins, um núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine compatível ao ambiente, uma caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2.4 mm com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida oferecendo uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade de 0,26 m/s e

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo.

6.8.2. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor, e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes devem ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção. Na entrega ocorrerá teste individual do equipamento.

6.9 ISOLAMENTO:

6.9.1. Todo compartimento de atendimento será completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, **não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).**

6.10 SUPERFÍCIES INTERNAS:

6.10.1. O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores **branco e azul mineral**, padrão Corpo de Bombeiros.

6.11 ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS:

6.11.1. Instalação de armário externo na lateral esquerda, no primeiro terço do veículo após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamento desencarcerador, confeccionado em chapa de alumínio antiderrapante, com porta acompanhando o desenho original da carroceria, com reforço em aço da estrutura interna do batente da porta e dispositivo de fixação para o desencarcerador. As dobradiças e fechaduras deverão ser confeccionadas em aço inox, e a vedação será em borracha nitrílica do tipo compressão com sobreposição, impedindo a entrada de gases, poeira, água e ar. **A porta deverá contar ainda com abertura para ventilação do compartimento.** Deverá ser fornecido sistema de travamento do conjunto desencarcerador.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

6.11.2. Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos, **sendo terminantemente vedado o uso de gavetas**. Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixos todo o seu conteúdo, conforme item 1.3.3, e permitir uma rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros do Pará. Portanto deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para cada um dos itens solicitados.

6.11.3. A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de **MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção)**.

6.12 CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS:

6.12.1. Os armários do compartimento deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas floçadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção.

6.12.2. As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em acrílico, policarbonato ou material similar.

6.12.3. A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos.

6.13 ISOLAMENTO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

6.13.1. O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 dB.

6.14 BATERIA SECUNDÁRIA:

6.14.1. Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária. A bateria deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente. A bateria secundária deverá ser do tipo **CP (carga profunda)** isenta de manutenção e ser totalmente independente da bateria original do veículo, conforme item 8.1.1.1. desta especificação.

7 – EQUIPAMENTOS:

7.1. Os equipamentos da UR serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros em separado.

7.2 EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA:

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

7.2.1. Maca de rodas articulável em alumínio fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na NBR 14.561;

7.2.2. Fixadores de piso permanentes para maca de rodas;

7.2.3. Rede de oxigenoterapia com dois cilindros de O₂ de 16 L e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros.

7.2.4. Cadeira de resgate.

7.3 ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

7.3.1. Todos os equipamentos que integrarão a UR deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua Portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do CB.

7.4 EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS:

7.4.1 MACA:

7.4.1.1. A maca padrão da UR deverá ser do tipo articulável em alumínio, e com rodas de Ø mínimo **de 200 mm.**

7.4.1.2. A maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e será acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização.

7.4.2. CADEIRA DE RESGATE:

7.4.2.1. A cadeira de resgate foi desenvolvida para uso em áreas com espaço limitado, com comprimento médio, na posição cadeira, de 920 mm e largura total de 520 mm, altura na posição cadeira de 1397 mm e peso médio de 10 kg e com capacidade de carga entre 170 a 190 kg, deverá ser fixada no interior do compartimento de vítima, ao lado da porta lateral para fácil acesso e manuseio.

7.4.2 CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES:

7.4.2.1. Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº. 048 do CONTRAN.

7.4.2.2. A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte. Os

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

tirantes deverão ter uma largura mínima de 50 mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza. Deverão ser formados por um conjunto de duas peças com fivelas de abertura rápida.

8 - SISTEMA ELÉTRICO:

8.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

8.1.1. O sistema elétrico da UR deverá conter o seguinte:

8.1.1.1. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 80 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de **dispositivo eletrônico bloqueador** separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta.

8.1.1.2. Sistema de ativação/desativação automático da bateria independente;

8.1.1.3. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;

8.1.1.4. Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;

8.1.1.5. Dois painéis de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, sendo um principal na cabine e outro secundário no compartimento de atendimento;

8.1.1.6. Sistema de tomada interna 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com mínimo de 700 W de potência;

8.1.1.7. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes;

8.1.1.8. Sistemas sinalização e iluminação interna e externa;

8.1.1.9. Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT.

8.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

8.2.1. O sistema elétrico eletrônico da UR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

8.2.2. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

8.2.3. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.

8.3. INDICADORES DE ADVERTÊNCIA:

8.3.1. O sistema elétrico deve incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista. O conjunto deve ter luzes indicadoras para o seguinte:

8.3.1.1. Portas de entrada compartimento da vítima aberta;

8.3.1.2. Porta do compartimento de equipamentos aberta;

8.3.1.3. Indicador luminoso de que as baterias são ligadas pela chave geral.

8.3.1.4. As luzes de advertência, **em led**, de “porta aberta” devem ser vermelhas e piscarem. A luz de identificação da bateria deve ser verde, também **em led**.

8.3.1.5. Os indicadores de advertência serão localizados no painel central de controle na cabine do motorista.

8.4. INSTALAÇÃO E FIAÇÃO:

8.4.1. O compartimento de atendimento da UR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deve ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada no mínimo 150 mm dos componentes de exaustão. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores etc deve ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar.

8.4.2. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

8.5. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA.

8.5.1. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme discriminado abaixo:

8.5.1.1. Chave mestra para ativar o compartimento da UR

8.5.1.2. Luzes de indicação de abertura das portas

8.5.1.3. Chaves de acionamento dos sistemas luminosos

8.5.1.4. Luz de indicação do funcionamento do painel

8.5.1.5. Chaves de controle das luzes de cena laterais

9 – COMUNICAÇÕES:

9.1 - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO:

6.1.1. A UR deverá estar equipada com um rádio móvel s. Este equipamento deverá ser instalado e estar pronto para uso. O equipamento de comunicação deverá atender as exigências dos órgãos fiscalizadores brasileiros.

9.2. - DISPOSIÇÕES SOBRE O RÁDIO MÓVEL:

9.2.1. A UR deverá ter espaço suficientemente ventilado para o rádio, aberturas para antena com tela de aterramento e também campo metálico para base da mesma, fiação terminal para energia de 12 V ligada diretamente à bateria principal, sistema de aterramento e painéis de montagem necessários para a instalação e manutenção do rádio.

9.3. ANTENA, CABO E MONTAGEM:

9.3.1. A instalação da antena principal deverá seguir as normas brasileiras sobre o assunto, sendo que cada UR deverá ter as fiações de aterramento e de ligação da antena devidamente embutidas no compartimento de atendimento da vítima. A antena deverá estar localizada na linha central do teto do compartimento de atendimento e facilmente acessível pelo lado interno da UR. Toda a fiação deverá ser protegida contra

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

umidade, impactos e interferências, devendo ser previsto um dispositivo que permita a manutenção ou substituição de peças do sistema. Na base da antena deverão ser fornecidos aproximadamente 300 mm de cabo extra (entrada) para possibilitar a manutenção.

9.4 COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TRANSCEPTOR VHF / FM MÓVEL:

9.4. O Transceptor VHF / FM Móvel deverá ser instalado, na viatura indicada, com a seguinte composição:

- a. 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor;
- b. 01 (um) Microfone de mão com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte metálico;
- c. 01 (um) Alto falante externo com suporte independente do interno;
- d. 01 (uma) Antena, tipo monopólio vertical, de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de onda, com base fixável ao teto do veículo mediante furação;
- e. 01 (um) cabo de alimentação completa (com terminais e porta fusível);
- f. Conector de RF (Rádio-Frequência);
- g. Conjunto de suporte de fixação acompanhado das presilhas parafusos de fixação;
- h. Conjunto de presilhas, vedadores, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento ideal do transceptor, depois de fixado na viatura.
- i. 01 (um) manual de operação em português.

9.4.1 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

- a. Fácil manuseio e operação:
- b. Controles do painel:
 - 1) Liga - desliga
 - 2) volume
 - 3) Silenciador de recepção
 - 4) Seletor de canais
 - 5) Recurso de operação facilmente identificável pelo operador
- c. Recursos Operacionais:
 - 1) Seleção de silenciamento por programação.
 - 2) Varredura de canais com canal prioritário.
 - 3) Identificação Eletrônica (PTT-ID) - sinal de identificação da unidade, emitido no acionamento do transmissor, com a finalidade de permitir o gerenciamento e o controle, disciplina de rede e tráfego, compatível com o sistema atual de comunicações do Corpo de bombeiros.
 - 4) Abertura do silenciamento do receptor por portadora, sub-tom analógico ou sub-tom digital, programável e selecionável para cada canal.
 - 5) Visualização dos canais de RF (Radiofrequência) e identificação de viaturas e estações através de Visor Alfanumérico de no mínimo 14 caracteres e possibilidade de identificação ID (mínimo de 04 dígitos)

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

- 6) Indicadores de Status operacionais (TX = transmissão e RX = recepção).
- 7) Número canais – mínimo 64 canais.
- 8) Programação com Zoneamento de frequências.
- 9) Conector interno para placas opcionais.
- 10) Cronômetro de desconexão automática.

9.4.2 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

- a. Faixa frequência utilizada - 136 MHz a 174 MHz;
- b. Tipo de Emissão - 16K0F3 com sinalização de controle;
- c. Espaçamento de canais-20 KHz com programação dentro da faixa acima;
- d. Alimentação 13,8 VCC com polaridade negativa no chassi permitindo variação de - 20% a + 15%;
- e. Tecnologia baseada em microprocessador;
- f. Controle de frequência através de Sintetizador;
- g. Abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora, sub-tom analógico ou sub-tom digital, devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador PC;
- h. Proteção contra:
 - 1) Sobretensão de alimentação acima da variação permitida;
 - 2) Inversão de polaridade;
 - 3) Variação de impedância de RF por descasamento de antena;
 - 4) Potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;
 - 5) Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T. O T Programável);
- i. Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador tipo PC;
- j. Consumo básico em stand by -270mA.

9.4.3 CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS:

Transmissor:

- a. Faixa de frequência - 136 MHz a 174 MHz;
- b. Estabilidade de frequência - $\pm 0,00025$ % dentro da faixa de - 30 °C a + 60 °C;
- c. Desvio - ± 5 KHz para 100% de modulação (medida com tom de áudio de 1KHz);
- d. Potência de saída - 45 Watts nominais na alimentação de 13,8 VCC, redução por ajuste programável;
- e. Consumo em transmissão - 06 A para 25 Watts;
- f. Impedância de saída - 50 Ω ;
- g. Distorção de áudio (típico) - (VHF) 2%;
- h. Zumbido e ruído (típico) - @ 12,5kHz -45 W, @ 25kHz -50dB,

Receptor:

- a. Faixa de frequência - 136 MHz a 174 MHz;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

- b. Estabilidade de frequência - $\pm 0,00025$ % dentro da faixa de frequência para temperatura entre - 30 °C e + 60 °C;
- c. Sensibilidade - 0,22 μ V (zero vírgula vinte e dois microvolt) melhor para 12 dB – SINAD;
- d. Seletividade - -80 dB (canais adjacentes);
- e. Rejeição a espúrios - -80 dB;
- f. Potência de áudio - 3 Watts medidos com tom de 1kHz com até 5% de distorção de áudio.
- i. Resposta de áudio de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada;
- j. Impedância de entrada - 50 Ω ;
- k. Alto falante interno incorporado ao painel frontal do gabinete;
- l. Zumbido e ruído - @ 12,5kHz -40dB, 25kHz -45dB

9.4.4 RECURSO DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE:

- a. Abertura do silenciamento do receptor é programável e selecionável externamente com as seguintes opções:
 - por portadora (CS);
 - por sub-tom analógico (padrão CTCSS ou equivalente);
 - por sub-tom digital (padrão DCS ou equivalente).
- b. Identificação seletora PTT-ID - Gerado pelos circuitos eletrônicos do próprio equipamento e programado externamente através de computador PC, não havendo a necessidade da inclusão de módulos adicionais ou opcionais estes.
- c. Sinalização (compatível com o existente na corporação) – Digital (MDC-1200).

9.4.5 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- a. Equipamento rádio transmissor-receptor do tipo frontal, montado em uma única peça.
- b. Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas ao nível encontrado nos veículos em uso na Corporação.
- c. Ergonomia que permita:
 - 2.1.1.1. Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo que ofereçam perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente.
 - 2.1.1.2. Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel.
- d. Acústica - boa resposta de áudio do alto falante.
- e. Identificações do proprietário:
 - 1. Inscrição “CORPO DE BOMBEIROS” serigrafada na tampa superior do equipamento
 - 2. Número de série do equipamento.
- f. Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX.
- g. Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos em uso na Corporação.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

h. Peso do transceptor 1.650 gramas.

i. Dimensões do transceptor: LxPxA = 198mm x 179mm x 59mm.

10 - SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

10.1 SIRENES:

10.1.1. A UR deverá contar com dois sistemas de sirenes de alta eficiência que deverão seguir as seguintes características:

10.1.1.1. **Sirene 1** - Sirene Fá-Dó eletropneumática, composta de compressor elétrico centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua, 12 V, potência de 140 W, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas produzindo um som conhecido como FÁ-DÓ, duas cornetas de diafragma **em material resistente a intempéries**.

10.1.1.2. **Sirene 2** - sirene eletrônica com mínimo **de 200 W de potência**, alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave seletora para seleção dos tipos de som, com microfone do tipo de anulação de ruídos, contando com duas unidades sonofletoras de no mínimo 100 W cada uma, instaladas fora da viatura, embutidos no pára-choque dianteiro sem que haja a projeção além do pára-choque, em altura compreendida entre 800 a 1200 mm, sendo que o **sistema de fixação adotado permita fácil acesso** aos drives para sua manutenção e ou eventual substituição.

10.2 CONTROLE DAS SIRENES:

10.2.1 **Sirene 1** - sirene eletropneumática: deverá possuir chave liga-desliga **iluminada e identificada** instalada no console da cabine da UR, ao alcance do motorista e do passageiro.

10.2.2 **Sirene 2** – sirene eletrônica: contará com um painel de controle que deverá ser instalado no console da cabine da UR, ao alcance do motorista e do passageiro.

Deverá possuir:

10.2.2.1. Chave liga-desliga;

10.2.2.2. Chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

10.2.2.3. Seleção dos três tons;

10.2.2.4. Botão para toque de alerta tipo uivo rápido;

10.3 - LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS:

10.3.1. Barra Sinalizadora: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada na parte externa do compartimento de atendimento, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características:

10.3.1.1. Base de alumínio extrudado ou ABS, pintado, anticorrosivo e totalmente reforçado com lentes de policarbonato, na cor cristal (caso os led's sejam vermelhos) ou vermelha (caso os led's sejam brancos);

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

10.3.1.2. Desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, todas injetadas em policarbonato à prova de intempéries.

10.3.1.3. No mínimo 02 (dois) conjuntos refletores luminosos em cada um dos lados do sinalizador, sendo cada um composto por no mínimo 07 (sete) blocos ópticos do tipo diodo emissor de luz (led) de alta eficiência, com potência mínima de 01 watt para cada led.

10.3.1.4. A barra sinalizadora principal será acionada através de um controle remoto digital ou sistema compatível com o sistema de iluminação que deverá ser instalado no console da cabine da UR. Este controle deverá possuir também uma chave para acionamento das luzes de intersecção (luzes secundárias).

10.4 - LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARM LIGHT):

10.4.1. Deverá ser instalado na UR, um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo dois de cada lado e dois na traseira (as da traseira não poderão ser colocadas nas portas), de modo a não serem obstruídas por portas ou outros equipamentos auxiliares. Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas de referência de 130 X 90 mm, ou outra solução mais moderna que permita os mesmos índices de luminosidade, e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas deverão ser **diodos emissores de luz (leds) de alta eficiência com 01 watt de potência**, acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da UR.

10.5 - LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS:

10.5.1. Serão instaladas luzes de intersecção dianteiras e também nas laterais dianteiras (para lamas dianteiros) com as seguintes características:

10.5.1.1. Luzes compostas **de diodos emissores de luz (leds)** de alto desempenho (01 W), de baixo consumo com desenho que permita sua adaptação aos locais indicados no veículo, com módulo controlador de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência que assegure a percepção aos veículos à frente da unidade.

10.5.1.2. Desenho inteiriço, com cúpula injetada em policarbonato à prova de intempéries.

10.5.1.3. A composição das cores será **branca** para as instaladas na dianteira e **vermelha** para as laterais (intersecção).

10.5.1.4. Os conjuntos deverão ser instalados da seguinte forma:

10.5.1.4.1 Na dianteira, de cor branca, em altura entre 800 a 1000 mm, com seu espectro de projeção totalmente à frente;

10.5.1.4.2 Nos para lamas dianteiros, em seu terço anterior, em altura entre 1000 a 1200 mm, com espectro de projeção às respectivas laterais.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

10.6 - ILUMINAÇÃO EXTERNA:

10.6.1. Será composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins desta especificação.

As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da UR. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo.

10.6.2. O sistema deverá ser composto por 03 luzes de cor branca, sendo uma em cada um dos lados e uma na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras. As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1800 mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas. As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 180 e 230 a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento.

10.6.3. O acionamento da iluminação externa se dará através de chaves **iluminadas** localizadas no painel central da cabine, com comandos independentes para cada lado. A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas. Estas luzes poderão incorporar ao sistema de luzes de ré.

10.7 ILUMINAÇÃO INTERNA:

10.7.1. A iluminação interna da UR deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine da UR. A iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento. Todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, e será composto por:

10.7.1.1. Luminária flexível para painel e console (2.4);

10.7.1.2. Iluminação da cabine original do fabricante do veículo;

10.7.1.3. Iluminação do painel central de comando; iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento;

10.7.1.4. Iluminação manual extra;

10.7.1.5. Iluminação principal do compartimento de atendimento;

10.7.1.6. Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio.

10.8 ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

10.8.1 A iluminação principal do compartimento de atendimento deverá ter intensidade suficiente para permitir os trabalhos de primeiros socorros no interior da UR medida na linha central do piso iluminado sem qualquer luz ambiente externa. As lâmpadas deverão ter uma potência igual ou superior a 20 W, sendo que sobre a maca principal deverá se instalada uma lâmpada com no mínimo 35 W de modo que ilumine 90% da superfície da maca. As áreas adjacentes poderão receber um nível menor de iluminação. Todas as luzes da iluminação interna deverão ser brancas. Todo o sistema **não deverá consumir mais de 15Ah no ajuste forte.**

10.8.2. As luminárias do sistema de iluminação principal do compartimento deverão ser montadas de maneira nivelada e não ser proeminentes mais de 40 mm para evitar acidentes quando o veículo estiver em movimento.

10.8.3. **Não poderão ser usadas lâmpadas fluorescentes** de 12 V CC sobre as vítimas, mesmo se estas atenderem as exigências quanto à luminosidade.

10.8.4. O sistema deverá ter dois circuitos protegidos e controlados separadamente. Para controlar a iluminação poderão ser usadas chaves e controles eletrônicos à prova de incêndios.

10.9 IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO:

10.9.1. Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da UR devem devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, em língua portuguesa.

10.8.2. Será fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados.

11- PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:

11.1 PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:

11.1.1. O veículo será fornecido na cor “**vermelho royal**”, deverão ser inseridas 03 (três) faixas confeccionadas em adesivo, padrão alto desempenho, nas cores: **amarelo limão, amarelo trigo e amarelo ouro**, compondo efeito “Degradê”. **O amarelo ouro será em alto desempenho refletivo.** As faixas se estenderão por toda lateral do veículo, de cima para baixo, conforme “Design” das viaturas do Sistema de Resgate do Corpo de Bombeiros. Serão incluídos na adesivação os números de cadastro e letras. Os **números** serão confeccionados com **adesivos refletivos na cor amarelo ouro**. As **letras** deverão também ser na **cor amarelo ouro e refletivas**. O Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final. Todos os detalhes, inclusive as logomarcas deverão ser confeccionados com prévia aprovação do Corpo de Bombeiros, após a análise do projeto acima citado. O modelo da adesivação deverá ser obtido no Centro de Manutenção do CBMPA.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

12 - TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE:

12.1 COMPONENTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA UR:

12.1.1. Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações serão confeccionados com produtos comerciais de boa qualidade, testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências desta especificação. O conjunto deve atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes. Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa. **A empresa vencedora deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da UR**, ficando responsável perante o Corpo de Bombeiros pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem a viatura.

12.2 TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

10.2.1. Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de no mínimo 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

12.3 OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE:

10.3.1. Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com a presente especificação os seguintes itens:

12.3.1.1. Dimensões físicas do compartimento de atendimento;

12.3.1.2. Distribuição de peso;

12.3.1.3 Sistemas ambientais;

12.3.1.4. Sistema elétrico, incluindo alternador;

12.3.1.5. Ergonomia do compartimento de atendimento;

12.3.1.6. Sistema de oxigênio fixo;

12.3.1.7. Sistema de aspiração de sangue e secreções;

12.3.2. Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com a presente especificação.

12.3.2.1. Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

12.3.3. Após a assinatura do contrato deverá ser entregue ao gestor do contrato o **Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados** (informando marca e garantia do equipamento) para acompanhamento da execução dos serviços no veículo.

Obs.: A Licitante que não seja fabricante do veículo, deverá apresentar declaração de Homologação do Fabricante quanto a Adaptação dos veículos, ressaltando a garantia do objeto licitado.

13 - PÓS - VENDA E GARANTIA:

13.1 ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM:

13.1.1. Durante o período de fabricação da UR, haverá necessidade de no mínimo 01(uma) visita de 03 (três) representantes do Corpo de Bombeiros para acompanhamento do processo de fabricação. O Corpo de Bombeiros nomeará e comunicará a empresa vencedora, os componentes do grupo que acompanhará a montagem. O ônus ficará a cargo da empresa vencedora do certame.

13.2 MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA:

13.2.1. A empresa vencedora será responsável pela garantia, reparos e reposição de todos os componentes da UR.

13.2.2. A empresa vencedora deverá possuir pontos para assistência técnica no Estado do Pará, sendo responsável por todo o conjunto.

13.3 GARANTIA:

13.3.1. A UR deverá possuir **garantia integral de 12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

14-EXIGÊNCIAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

14.1. Declaração de que irá entregar manual completo, de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviço rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos.

14.2. Declaração que irá ministrar instrução para utilização e cuidados de operação e manutenção do veículo e equipamentos, para no mínimo 02 (dois) bombeiro- militar por viatura.

14.3. Declaração que o valor do veículo estará isento do Imposto de Produtos Industrializados (IPI), explícito na nota fiscal-fatura de venda, de acordo com a legislação vigente no Brasil.

14.4. Declaração de que o valor do frete estará incluso no valor do produto, devendo a empresa contratada entregar no local determinado nesta especificação, no ITEM 16. Por ocasião da entrega, as

PROCESSO N° 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP N° 026/2011-SEGUP

viaturas deverão ser transportadas em veículo apropriado, não podendo transitar rodando em vias públicas.

14.5. Declaração em papel timbrado, e concessionário autorizado do produto oferecido, com firma reconhecida em cartório, se comprometendo em dar assistência técnica e vendas de peças, na cidade de Belém/PA, indicando a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e de assistência técnica do chassi e da superestrutura.

14.6. Declaração de fornecimento de garantia do chassi fornecida ou revenda autorizada, contada a partir do recebimento definitivo de viatura.

15- PRAZO DE ENTREGA:

90 (NOVENTA) dias a contar da emissão da nota de empenho.

16 - LOCAL DE ENTREGA:

No Quartel do Corpo De Bombeiros Militar do Pará, localizado na Avenida Julio Cezar n° 3000, Bairro de Val-de-Cans, Cidade de Belém-PA.

As despesas com transporte, deslocamentos e entregas do veículo ficará por conta da empresa vencedora do certame licitatório.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEGUP Nº 026/2011

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2011, ao Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Dr. **CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA**, brasileiro, CPF/MF nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, o qual regulamenta o sistema de Registro de Preços da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais 877 e 878, publicados em 01/04/2008, RESOLVE registrar os preços destinados a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA EMERGÊNCIA E RESGATE**, para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por item, nos termos do Anexo IV do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____;
2. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____; e
3. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município, UF...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____-____.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata, o registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE**, para o Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o interesse das partes e na forma regulamentar..

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Governo do Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo do Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo do Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo do Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 026/2011-SEGUP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata e, caso esta seja prorrogada, aqueles permanecerão os mesmos enquanto durar a prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução do fornecimento de veículos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2011-SEGUP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos de veículos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Governo do Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, conforme Cláusula Vigésima Terceira do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços, fornecimentos, material, mão-de-obra, equipamentos, veículos e necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, _____ de _____ de 2011.

Secretário de Estado de Segurança Pública

Empresa

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA
EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 42/2008**

(Nome da empresa) _____, CNPJ
nº _____, sediada (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da Lei, que :

() Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;

() Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2011.

(nome e número da identidade do declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP.
Processo nº XXXXXX

_____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/____-____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) _____ e do CPF nº
_____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(...Cidade – UF...)_____, ____ de _____ de 2011.

(Local e data)

Assinatura do representante legal

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhores,

Declaro ter total conhecimento do Edital e seus Anexos, do Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2011-SEGUP, estamos de pleno acordo.

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2011-SEGUP, apresentamos nossa proposta de preço para aquisição do objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	VL. Unit	VL.TOTAL
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE, ZERO KM, adaptado para ambulância, (discriminar conforme o anexo I do edital, inclusive com Marca(s) e modelo(s) dos itens especificados no anexo I do Edital.)	Und	30		

- a) Preço total da Proposta R\$ - _____ (por exemplo).
b) Prazo de validade da proposta _____ - no mínimo 90 (noventa) dias.
c) A aquisição dos veículos ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2011/SEGUP.
d) Oferecemos garantia, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 026/2011/SEGUP.
e) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, insumos, serviços e encargos sociais.
f) CNPJ; Endereço completo, telefone; Nome para contato; E-mail;
h) Banco; _____ Agência; _____ Conta Corrente _____

Local e Data

Diretor ou representante legal

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
(MODELO)**

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP.

Processo nº XXXXXX

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que _____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____._____._____/____-__, da qual sou _____ (...citar se é representante legal ou procurador...) _____, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

____ (...Cidade – UF...)____, ____ de _____ de 2011.
(Local e data)

Assinatura do representante legal

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº /2011-SEGUP

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Governo do Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – **SEGUPDS**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e a Empresa XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXX-XXXXXXXXX, Fone: () Fax: (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2011-SEGUP, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº. xxxxxx, sob a forma de execução indireta realizado com fundamento no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na qual estabelece normas relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim como também da Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e aos Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2001, Decreto Estadual nº 1.093/2004, aplicando-se, as normas da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, o registro de preços para aquisição eventual de **VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS E RESGATE**, para o Corpo de Bombeiros Militar de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2011-SEGUP e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 026/2011, a Ata de Registro de Preços e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada, e demais peças que constituem o Processo nº 2011/468092, aos quais expressamente se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Entregar os veículos objeto deste Contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes no Edital e seus Anexos;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

2 – Colocar à disposição da SEGUP, todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos veículos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos;

3 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

4 – Prestar a garantia técnica dos veículos e equipamentos, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento definitivo;

5 – Realizar os serviços de Assistência Técnica dos veículos e equipamentos, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os veículos em perfeito estado de funcionamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

6 – Durante o prazo da garantia, tanto em manutenção preventiva quanto corretiva, reparar e sanar todos os vícios e defeitos do objeto contratado, sempre empregando nos consertos e reparos peças e componentes originais;

7 – Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, do objeto da licitação, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90.

8 – Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante; e, ainda, a disponibilização de peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, na forma da Lei federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

10 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

11 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

12 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

13 – Manter sigilo de todas as informações referentes a este Contrato, sob pena de rescisão contratual;

14 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

15 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEGUP, durante a vigência da garantia dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

2 – Rejeitar os veículos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos do Edital;

3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão a ser indicada pela SEGUP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos veículos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo pela SEGUP;

5 – Designar comissão a ser indicada pela SEGUP para proceder à avaliação dos veículos a serem recebidos;

6 – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos veículos tipo motocicleta para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7 – Assegurar aos técnicos da Contratada o acesso para reparos e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;

8 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

As especificações técnicas e obrigatórias do objeto estão apresentadas no Anexo I do Termo de Referência e tem por objeto informar aos fornecedores as quantidades e descrições dos veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS:

A Contratada deverá efetuar a entrega dos veículos, de forma descentralizada, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, contando a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega deverá ser feita de acordo com a necessidade do órgão, e deverá ser entregue no endereço indicado pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS:

Os veículos a serem adquiridos serão novos, e deverão ser entregues, em perfeita condição de uso e funcionamento sem ônus de frete para o órgão e acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho, dentro do horário de expediente do respectivo órgão responsável;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento e a aceitação dos veículos dar-se-á por comissão a ser indicada pelo órgão receptor, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e serão:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos veículos, com as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada deverá comunicar a data e horário, previsto para a entrega dos veículos ao Órgão por escrito, pelo fax número **(91) 3184-2556 ou (91) 3184-2613**, no horário do expediente, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recebimentos dos veículos estarão condicionados a observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação da respectiva por representante da Contratante designado pelo Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo da garantia no mínimo de 12 (doze) meses, dos veículos e equipamentos mencionados neste Contrato deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Contratante, conforme o edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em casos de vício de fabricação, no período da garantia, será assegurada pelo fornecedor a Assistência Técnica; em casos de defeitos de fabricação, será assegurado perdas e danos, conforme seção II, III e IV do Capítulo IV da Lei n.º 8.078 de 1999;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA ou concessionária autorizada que estejam localizadas no Estado do Pará, mediante manutenções preventiva e corretiva, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

PARÁGRAFO QUARTO – Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina este Contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos;

PARÁGRAFO QUINTO – Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Contrato, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;

PARÁGRAFO SEXTO – Assistência técnica será solicitada pela SEGUP, por escrito ou por telefone, obrigando-se a Contratada a atendê-la no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo que os veículos deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos veículos, a SEGUP/Secretaria de Estado de Segurança Pública, no que couber, comunicará o fato, por escrito, ao Contratado, sendo de até 72 (setenta e duas) horas corridas o prazo de correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS:

O valor do presente Contrato é de XXXX(XXXXXXXX), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando o preço abaixo informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes desta licitação, correrão na Funcional Programática: XXXXXXXXXXXX– Natureza da Despesa: XXXXXX– Fonte de Recursos:XXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em única parcela, mediante a ordem bancária, creditada em conta corrente fornecida pela CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos veículos, observados as formalidades previstas no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga.

TX = Percentual da Taxa Anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

PARÁGRAFO QUINTO – A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, especialmente designado para este fim o Sr. XXXXXXXXXXXX, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO:

A Contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de XXXXXXXX, contatos a partir da data de sua assinatura. Somente será processado, recebido e decidido pedido de prorrogação do prazo da entrega do objeto deste Contrato se for ocasionado por FATO ADMINISTRATIVO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, regulamente comprovado, e que venham impedir a referida entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas neste Contrato, durante a vigência do período da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, oriundo deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguinte sanções:

- a) – Advertência;
- b) – Multa:
 - b.1. - De mora de **1%** (um por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a **10%** (dez por cento) do valor global do contrato:
 - b.2. – De **10%** (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- c) - Suspensão Temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública, por prazo de até 05(cinco) anos, conforme dispõe o Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior;

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas na alínea **a**, **c** e **d** desta cláusula, poderá ser aplicadas juntamente com as das alíneas **b**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;**

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII **do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93**, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

PROCESSO Nº 2011/468092 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2011-SEGUP

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato, será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, corridos contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o §5º do art. 28 da constituição do Estado do Pará ;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém – Pa, XXXX de XXXX de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____